



Rosa da Junguara
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.124 /

"AUTORIZA A CONCESSÃO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA USO E EXPLORAÇÃO DO BAR SITUADO AO LADO DAS PISCINAS, NO COUNTRY CLUB!"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE -
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, por concorrência pública, o uso e exploração do Bar situado ao lado das piscinas, no Country Clube.

- I - a concessão será onerosa, cumprindo ao Concessionário pagar à Prefeitura uma renda mensal nunca inferior a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);
- II - a renda mensal prevista no inciso anterior será reajustada de conformidade com o valor oficial das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-O.R.T.N., fixado no mês de janeiro de cada ano de duração do contrato;
- III - o prazo da concessão não poderá ser superior a 3 (três) anos.

ART. 2º - No edital de concorrência e no contrato de adjudicação serão relacionados os móveis, instalações, utensílios e outros bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, integrantes ou não do imóvel, que ficarão sob a responsabilidade do Concessionário, os quais deverão ser devolvidos, findo o prazo contratual, em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene.

ART. 3º - O Concessionário se obrigará, no contrato, a cumprir rigorosamente a legislação tributária e de posturas do Município, não lhe sendo deferido privilégio algum neste particular.

ART. 4º - Revogadas as disposições em con-

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

Lei Nº 3.124 - Continuação /

trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE SETEMBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.757, DE 05 / 09 / 81